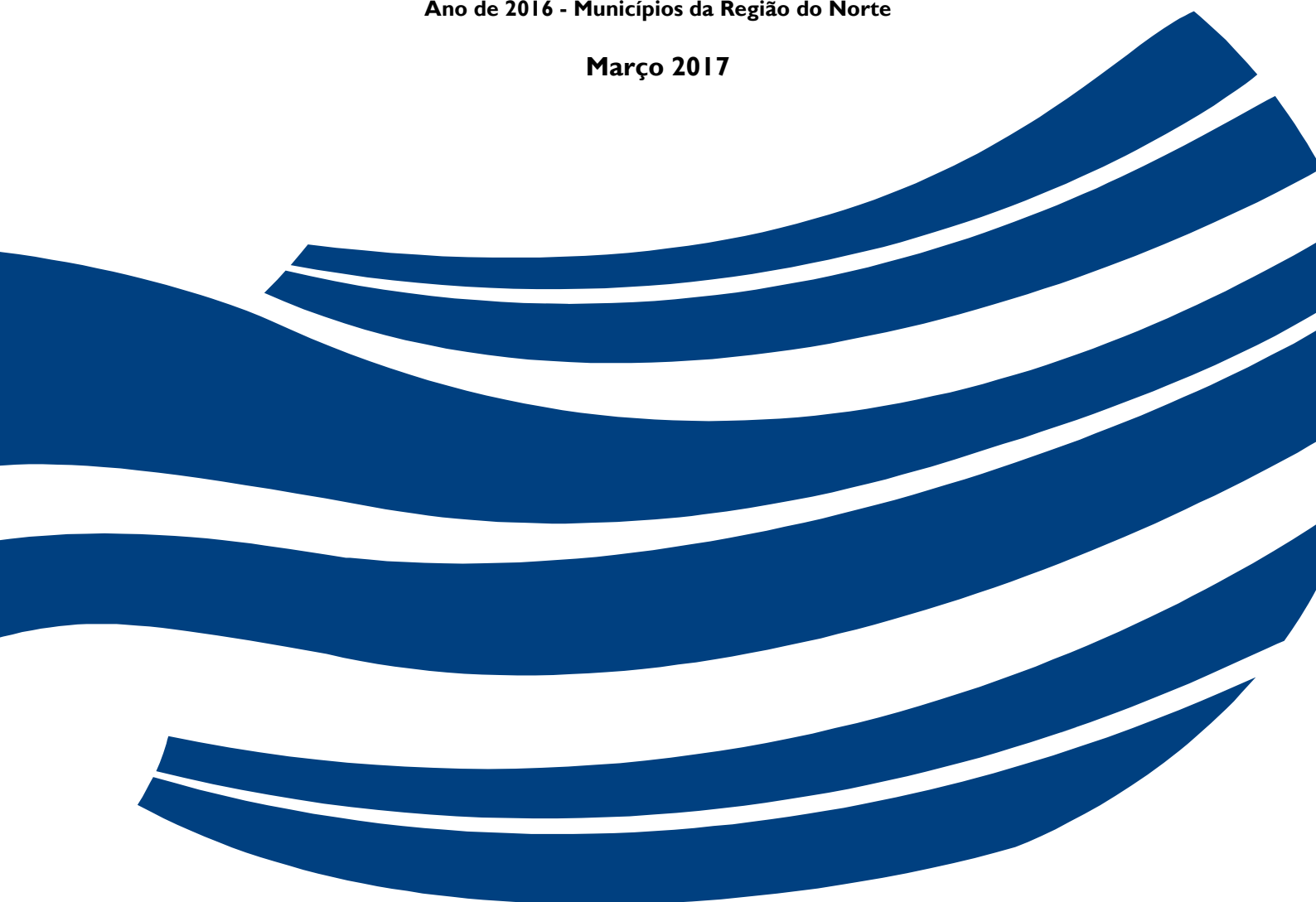


# FUNDO SOCIAL MUNICIPAL

## Relatório de Monitorização

Ano de 2016 - Municípios da Região do Norte

Março 2017



Portugal  
Ministério do Planeamento e Infraestruturas  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional do Norte (CCDR-N)  
Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local  
Divisão de Apoio à Administração Local  
[autarquias@ccdr-n.pt](mailto:autarquias@ccdr-n.pt)

Fundo Social Municipal | Dados de 2016  
Porto: CCDR-N, Março de 2017

FICHA TÉCNICA  
Coordenação  
M. Natália Gravato

Tratamento de Informação  
Marlene Carvalho

## ÍNDICE

	<b>Página</b>
<b>I. Introdução</b>	<b>4</b>
<b>II. Pressuposto de Validação</b>	<b>5</b>
<b>III. Procedimentos de Validação</b>	<b>5</b>
<b>IV. Análise da Informação enviada pelos Municípios</b>	<b>6</b>
<b>V. Execução Financeira dos municípios da Região do Norte</b>	<b>7</b>
<b>VI. Anexos</b>	<b>9</b>

## I. Introdução

Consoante consta da Lei do Orçamento de Estado para 2016, aprovada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, o montante do Fundo Social Municipal (FSM) a distribuir pelos municípios nesse ano destina-se exclusivamente ao financiamento das competências exercidas por essas autarquias locais no domínio da educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Esse financiamento suporta-se nos indicadores previstos na alínea a) do n.º I do artigo 34.º da Lei n.º 73/2013, de 30 de setembro sendo eles:

*“a) 35 % de acordo com os seguintes indicadores relativos às inscrições de crianças e jovens nos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico de cada município:*

- i) 4 % na razão direta do número de crianças que frequentam o ensino pré-escolar público;*
- ii) 12 % na razão direta do número de jovens a frequentar o 1.º ciclo do ensino básico público;*
- iii) 19 % na razão direta do número de jovens a frequentar o 2.º e 3.º ciclos do ensino básico público;*

*b) 32,5 % de acordo com os seguintes indicadores relativos ao número de utentes inscritos na rede de saúde municipal:*

- i) 10,5 % na razão direta do número de beneficiários dos programas municipais de cuidados de saúde continuados;*
- ii) 22 % na razão direta do número de utentes inscritos nos centros de saúde concelhios;*

*c) 32,5 % de acordo com os seguintes indicadores relativos ao número de utentes e beneficiários das redes municipais de creches, estabelecimentos de educação pré-escolar, equipamentos na área dos idosos, designadamente estruturas residenciais e centros de dia e programas de ação social de cada município:*

- i) 5 % na razão direta do número de inscritos em programas de apoio à toxicod dependência e de inclusão social;*
- ii) 12,5 % na razão direta do número de crianças até aos três anos de idade, que frequentam as creches e jardins-de-infância;*
- iii) 15 % na razão direta do número de adultos com mais de 65 anos residentes em lares ou inscritos em centros de dia e programas de apoio ao domicílio.”*

Este financiamento destina-se ainda às despesas efetuadas a título de transportes escolares relativos ao 3.º ciclo do ensino básico, a distribuir nos termos do ano anterior e conforme previsto no n.º 3 artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho.

No ano de 2016, o montante global do FSM distribuído pelos municípios do Continente e Ilhas, fixado pela Lei do Orçamento do Estado (LOE) foi de 163.325.967€, tendo os municípios do Norte arrecadado um total de 68.192.191€ (o que representa cerca de 42% do total das transferências do Estado a título do FSM).

De acordo com as instruções da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), os municípios estavam obrigados a prestar informação trimestral do seguinte modo:

- Apresentação, junto da respetiva Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), de uma listagem discriminativa das despesas elegíveis, em modelo próprio da DGAL, formato “excel”, a remeter através de correio eletrónico;
- Preenchimento trimestral do formulário disponível no Sistema Integrado de Informação da Administração Local (SIAL).

## **II. Pressupostos da Validação**

O acompanhamento e validação da execução financeira do Fundo Social Municipal em 2016, por parte da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL), traduziu-se:

- 1) Na verificação do cumprimento da obrigatoriedade de reporte via SIAL e respetivo envio do formulário, dentro dos prazos definidos, ou seja, até dia 10 do mês seguinte ao trimestre a que se reporta a informação;
- 2) Na verificação do correto preenchimento do formulário disponibilizado para envio à CCDR, no que se refere à “Identificação do Agente da Despesa”, à “Tipologia da Despesa”, à “Descrição Sumária da Despesa”, à “Classificação Económica” e à “Data de Pagamento”;
- 3) Na verificação de imputação de despesas de capital, com base na classificação económica indicada e outras despesas de carácter não elegível no âmbito do FSM;
- 4) Na verificação de divergências entre os valores reportados ao nível do SIAL e os valores e tipologias de despesa indicadas no formulário remetido a estes serviços.

## **III. Procedimentos de Validação**

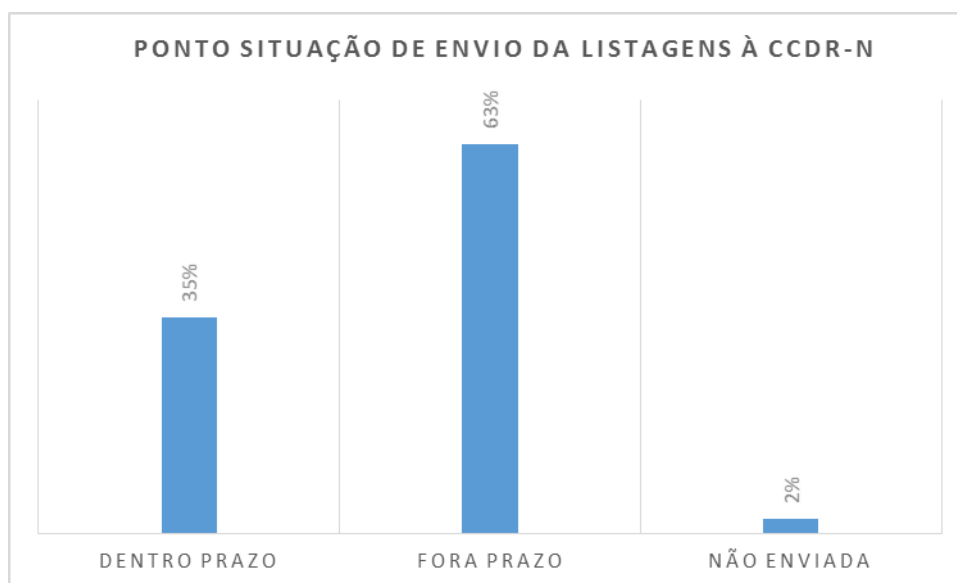
Os procedimentos consistiram:

- a) Na verificação, através dos sistemas informáticos em uso, dos formulários rececionados à data de 10/01/2017;
- b) Solicitação, via correio eletrónico, do envio dos formulários em falta, sendo que, na ausência de resposta por parte dos municípios, foram efetuados contactos telefónicos;
- c) Análise dos formulários rececionados, com base nos pressupostos de validação acima referidos;
- d) Subsequentes contactos com os Municípios, no sentido de procederem à correção de despesas indicadas e consideradas como não elegíveis, como é o caso das despesas de capital e outras em que, pela sua natureza, não se verifica uma relação direta com a atividade

financiada pelo FSM e a correção das divergências existentes entre a listagem enviada à CCDR e o reporte do SIAL, ao nível de valores.

#### IV. Análise da Informação enviada pelos Municípios

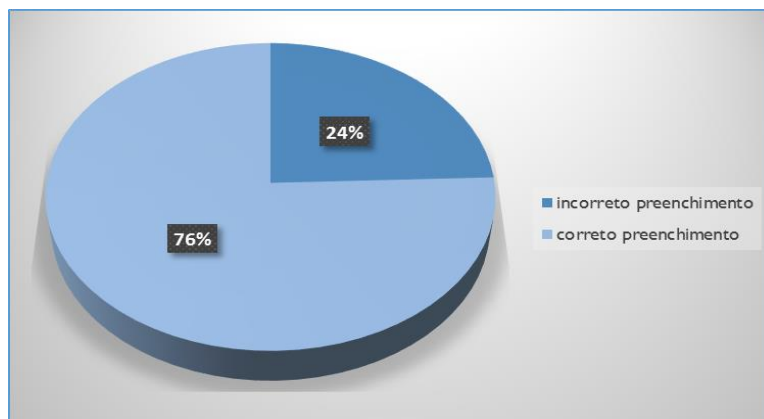
##### i) Cumprimento dos prazos:



No que se refere ao reporte dos dados do Fundo Social Municipal para a DSAJAL verifica-se que apenas 35% dos Municípios remeteram a listagem dentro de prazo, ou seja 30 municípios. Os restantes 65%, correspondente a 54 municípios, remeteram as listagens fora do prazo. Dois Municípios da Região não remeteram até ao fecho desse trabalho as respetivas listagens.

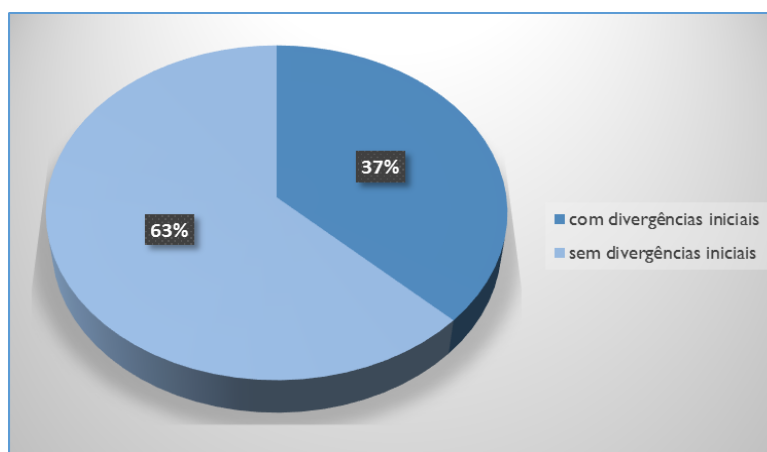
##### ii) Preenchimento da listagem a enviar à CCDR:

Constata-se que 21 municípios da Região Norte não preenchem adequadamente o formulário disponibilizado pela DGAL para envio às CCDR, no que se refere à "Identificação do Agente da Despesa", à "Tipologia da Despesa", à "Descrição Sumária da Despesa", à "Classificação Económica" e à "Data de Pagamento, pois não desagregam por agente da despesa, não preenchem a coluna da data, ou não desagregam a classificação económica.



### iii) Divergências entre a listagem e o reporte do SIIAL:

Neste ponto as divergências ocorrem por três situações: imputação de despesas com aquisição de bens de capital, por erro ao carregar o SIIAL, ou erro na listagem e imputação de despesas não elegíveis.



### V) Execução Financeira dos municípios da Região do Norte:

A análise aos dados da execução financeira do Fundo Social Municipal para 2016, foi efetuada em relação a 84 Municípios do universo dos 86 Municípios da Região Norte, sendo que 2 dos Municípios não enviaram documentação.

Com base na informação do quadro em anexo, constata-se o seguinte:

- I. São 5 os Municípios com maior despesa elegível paga, ou seja, (despesas justificadas menos as participações recebidas) que ultrapassam os 4 milhões, três dos quais integram a NUT Área Metropolitana do Porto e os outros dois das NUTS do Cávado e do Ave.

2. São dois os municípios da Região Norte que apresentam valores de despesas elegíveis inferiores a 192 mil euros, sendo que um pertence à NUT do Douro e outro a NUT Terras de Trás-os-Montes.
3. Constata-se ainda que, 78 dos municípios da Região ultrapassam o grau de execução para o período em análise, ou seja, as respetivas execuções situaram-se acima dos 100%, o que significa que apresentaram uma despesa justificada superior ao valor total do FSM a que tiveram direito no ano de 2016.



**Anexo I**

**Quadro I**

**Execução do Fundo Social Municipal - Ano 2016**

**Quadro I - Execução do Fundo Social Municipal \_ Ano 2016**  
**(Valores acumulados em €)**

Município	Despesas justificadas (euros)			Comparticipações recebidas		Despesas elegíveis (despesas justificadas-comparticipações recebidas)	Fundo Social Municipal (OE) Anual	Execução (%)
	Listagem	SIIAL	Diferença	previstas no OE	Protocolos e contratos com Adm. Central			
ALFÂNDEGA DA FÉ	365.193,80	365.193,80	0,00	0,00	47.030,17	318.163,63	107.515	296%
ALIJÓ	710.597,52	710.597,61	-0,09	0,00	61.976,65	648.620,87	258.276	251%
AMARANTE	2.921.115,28	2.921.115,28	0,00	0,00	1.000.267,80	1.920.847,48	1.188.159	162%
AMARES	2.044.259,52	2.044.259,52	0,00	0,00	684.203,25	1.360.056,27	431.477	315%
ARCOS DE VALDEVEZ	941.303,52	941.303,52	0,00	62.924,02	180.015,20	698.364,30	428.191	163%
ARMAMAR	599.701,95	599.701,95	0,00	0,00	248.045,80	351.656,15	205.985	171%
AROUCA	990.843,77	990.843,77	0,00	0,00	271.352,50	719.491,27	618.341	116%
BAIÃO	1.326.279,21	1.326.279,21	0,00	0,00	534.153,17	792.126,04	552.134	143%
BARCELOS	5.787.771,49	5.787.771,49	0,00	0,00	1.594.711,38	4.193.060,11	2.658.456	158%
BOTICAS	313.173,81	313.173,81	0,00	0,00	46.805,81	266.368,00	101.130	263%
BRAGA	7.693.718,73	7.693.718,73	0,00	0,00	4.151.371,35	3.542.347,38	3.263.835	109%
BRAGANÇA	879.327,96	879.327,97	-0,01	0,00	191.420,22	687.907,74	544.845	126%
CABEZEIRAS DE BASTO(*)	594.792,29	594.792,29	0,00	0,00	141.865,91	452.926,38	445.190	102%
CAMINHA	797.164,84	797.164,84	0,00	0,00	218.936,30	578.228,54	233.451	248%
CARRAZEDA DE ANSIÃES	287.890,30	287.890,30	0,00	0,00	50.735,76	237.154,54	144.025	165%
CASTELO DE PAIVA	834.487,38	834.487,38	0,00	0,00	277.264,73	557.222,65	479.191	116%
CELORICO DE BASTO	2.121.965,88	2.121.965,88	0,00	0,00	519.447,45	1.602.518,43	478.902	335%
CHAVES	1.293.260,01	1.293.259,96	0,05	0,00	159.136,71	1.134.123,30	711.275	159%
CINFÃES	2.629.117,34	2.629.117,34	0,00	0,00	1.604.877,88	1.024.239,46	619.713	165%
ESPINHO	2.400.246,72	2.400.246,72	0,00	0,00	1.500.904,10	899.342,62	675.300	133%
ESPOSENDE	1.361.923,95	1.361.923,95	0,00	0,00	548.320,98	813.602,97	842.214	97%
FAFE	3.963.807,34	3.963.807,34	0,00	0,00	1.496.113,04	2.467.694,30	1.040.972	237%
FELGUEIRAS	2.981.287,10	2.981.287,10	0,00	0,00	1.395.048,09	1.586.239,01	1.484.706	107%
FREIXO DE ESPADA À CINTA	379.909,61	379.909,61	0,00	0,00	220.955,62	158.953,99	62.614	254%
GONDOMAR	6.979.060,23	6.979.060,25	-0,02	0,00	4.664.969,46	2.314.090,77	2.278.209	102%
GUIMARÃES	9.096.306,31	9.096.306,31	0,00	0,00	4.106.574,80	4.989.731,51	3.421.105	146%
LAMEGO	1.429.479,90	1.429.479,90	0,00	0,00	329.968,39	1.099.511,51	721.311	152%
LOUSADA	3.613.716,76	3.613.716,76	0,00	0,00	1.259.035,04	2.354.681,72	1.209.265	195%
MACEDO DE CAVALEIROS	1.053.807,80	1.053.807,80	0,00	0,00	0,00	1.053.807,80	292.193	361%
MAIA	5.707.128,89	5.707.128,89	0,00	0,00	1.676.420,76	4.030.708,13	1.655.519	243%
MARCO DE CANAVESES (*)	2.041.956,30	2.041.956,30	0,00	0,00	1.528.502,22	513.454,08	1.527.319	34%
MATOSINHOS	8.390.292,48	8.390.292,46	0,02	0,00	4.393.609,77	3.996.682,71	1.996.919	200%
MELGAÇO	346.748,86	346.748,86	0,00	0,00	192.035,23	154.713,63	176.091	88%
MESÃO FRIO	381.160,14	381.160,14	0,00	0,00	94.875,75	286.284,39	141.761	202%
MIRANDA DO DOURO	337.778,35	337.778,35	0,00	0,00	112.303,30	225.475,05	135.613	166%
MIRANDELA	1.135.385,63	1.135.385,64	-0,01	0,00	112.882,32	1.022.503,31	510.594	200%

Município	Despesas justificadas (euros)			Comparticipações recebidas		Despesas elegíveis (despesas justificadas-comparticipações recebidas)	Fundo Social Municipal (OE) Anual	Execução (%)
	Listagem	SIIAL	Diferença	previstas no OE	Protocolos e contratos com Adm. Central			
MOGADOURO	824.294,08	824.294,08	0,00	0,00	94.043,60	730.250,48	177.796	411%
MOIMENTA DA BEIRA	630.219,07	630.219,07	0,00	0,00	160.953,38	469.265,69	302.579	155%
MONÇÃO	774.027,23	774.027,23	0,00	0,00	174.466,38	599.560,85	371.304	161%
MONDIM DE BASTO	616.492,42	616.492,42	0,00	119.582,99	0,00	496.909,43	244.617	203%
MONTALEGRE	1.103.505,36	1.103.505,36	0,00	0,00	452.359,74	651.145,62	242.785	268%
MURÇA	474.682,54	474.682,54	0,00	0,00	124.031,51	350.651,03	131.180	267%
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	4.843.177,30	4.843.177,31	-0,01	279.293,46	3.109.239,18	1.454.644,66	1.257.317	116%
PAÇOS DE FERREIRA	2.689.521,50	2.689.521,50	0,00	0,00	1.366.845,59	1.322.675,91	1.321.471,00	100%
PAREDES	5.709.341,59	5.709.341,59	0,00	0,00	2.466.693,65	3.242.647,94	1.945.004	167%
PAREDES DE COURA	397.983,31	397.983,31	0,00	34.722,52	25.258,48	338.002,31	151.527	223%
PENAFIEL	3.876.121,50	3.876.121,50	0,00	0,00	1.797.539,51	2.078.581,99	2.005.202	104%
PENEDONO	335.992,69	335.992,69	0,00	0,00	15.444,07	320.548,62	94.507	339%
PESO DA RÉGUA	917.201,20	917.201,20	0,00	0,00	475.402,59	441.798,61	379.152	117%
PONTE DA BARCA	708.466,94	708.466,94	0,00	0,00	29.929,36	678.537,58	265.602	255%
PONTE DE LIMA	3.311.199,06	3.311.199,06	0,00	0,00	835.585,77	2.475.613,29	989.523	250%
PORTO PÓVOA DE LANHOSO	6.530.837,08	6.530.837,09	-0,01	0,00	2.991.524,09	3.539.312,99	2.126.515	166%
PÓVOA DE VARZIM	1.213.099,70	1.213.099,70	0,00	0,00	347.282,02	865.817,68	550.368	157%
PÓVOA DE VARZIM	2.359.149,08	2.359.149,09	-0,01	0,00	869.645,60	1.489.503,48	1.266.383	118%
RESENDE	978.506,86	978.506,86	0,00	0,00	317.138,87	661.367,99	304.148	217%
RIBEIRA DE PENA	725.424,05	725.424,05	0,00	0,00	95.989,09	629.434,96	155.624	404%
SABROSA	365.677,47	365.677,47	0,00	0,00	49.847,27	315.830,20	123.060	257%
SANTA MARIA DA FEIRA	5.700.374,41	5.700.374,41	0,00	0,00	1.637.589,30	4.062.785,11	2.530.073	161%
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	372.466,82	372.466,82	0,00	0,00	58.338,60	314.128,22	121.328	259%
SANTO TIRSO	2.677.703,56	2.677.703,56	0,00	0,00	909.904,32	1.767.799,24	1.288.481	137%
SÃO JOÃO DA MADEIRA	1.055.112,04	1.055.112,04	0,00	0,00	423.305,53	631.806,51	484.564	130%
SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	382.406,81	382.406,81	0,00	0,00	188.960,54	193.446,27	219.183	88%
SERNANCELHE	290.779,57	290.779,57	0,00	0,00	65.140,25	225.639,32	160.106	141%
TABUAÇO	551.559,14	551.559,14	0,00	0,00	86.159,66	465.399,48	200.361	232%
TAROUCA	943.611,26	943.610,36	0,90	0,00	425.044,88	518.566,38	234.264	221%
TERRAS DE BOURO	481.483,97	481.483,97	0,00	0,00	204.942,69	276.541,28	169.383	163%
TORRE DE MONCORVO	390.354,87	390.354,87	0,00	0,00	184.388,37	205.966,50	191.629	107%
TROFA	1.995.558,12	1.995.558,12	0,00	0,00	907.583,13	1.087.974,99	763.960	142%
VALE DE CAMBRA	1.109.458,15	1.109.458,15	0,00	0,00	264.073,01	845.385,14	485.612	174%
VALENÇA	1.465.692,23	1.465.692,23	0,00	0,00	0,00	1.465.692,23	245.334	597%
VALONGO	2.345.525,43	2.345.525,43	0,00	0,00	892.990,24	1.452.535,19	1.507.127	96%
VALPAÇOS	1.449.788,86	1.449.788,86	0,00	0,00	277.924,47	1.171.864,39	330.357	355%
VIANA DO CASTELO	6.118.115,01	6.118.115,01	0,00	0,00	4.079.777,65	2.038.337,36	1.420.323	144%

**FUNDO SOCIAL MUNICIPAL\_ Ano 2016**  
**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N)**

Município	Despesas justificadas (euros)			Comparticipações recebidas		Despesas elegíveis (despesas justificadas-comparticipações recebidas)	Fundo Social Municipal (OE) Anual	Execução (%)
	Listagem	SIIAL	Diferença	previstas no OE	Protocolos e contratos com Adm. Central			
VIEIRA DO MINHO	1.260.641,47	1.260.641,47	0,00	0,00	221.703,53	1.038.937,94	342.992	303%
VILA DO CONDE	4.446.063,32	4.446.063,32	0,00	0,00	2.044.200,79	2.401.862,53	1.495.793	161%
VILA FLOR (**)	0,00	551.892,73	-551.893	0,00	92.270,77	-92.270,77	149.385	-62%
VILA NOVA DE CERVEIRA	618.813,87	618.813,85	0,02	0,00	23.840,09	594.973,78	158.580	375%
VILA NOVA DE FAMALICÃO	9.645.875,75	9.645.875,75	0,00	0,00	6.061.055,13	3.584.820,62	2.293.633	156%
VILA NOVA DE FOZ CÔA	425.985,19	425.985,19	0,00	0,00	234.967,37	191.017,82	143.801	133%
VILA NOVA DE GAIA	8.294.898,44	8.294.898,44	0,00	0,00	3.894.917,93	4.399.980,51	3.995.729	110%
VILA LOUCA DE AGUIAR	839.230,19	839.230,19	0,00	191.696,10	0,00	647.534,09	321.228	202%
VILA REAL	2.467.467,20	2.467.467,20	0,00	0,00	330.426,99	2.137.040,21	969.019	221%
VILA VERDE	2.014.555,93	2.014.555,93	0,00	0,00	701.607,57	1.312.948,36	1.187.205	111%
VIMIOSO	158.082,88	158.082,88	0,00	0,00	46.446,25	111.636,63	77.021	145%
VINHAI	446.184,88	446.184,88	0,00	0,00	49.566,30	396.618,58	172.642	230%
VIZELA (**)	0,00	843.106,00	-843.106	0,00	389.000,00	-389.000,00	485.618	-80%
<b>TOTAL</b>	<b>182.064.670,37</b>	<b>183.459.668,27</b>	<b>-1.394.998</b>	<b>688.219,09</b>	<b>76.111.482</b>	<b>105.264.969</b>	<b>68.192.191</b>	

(\*) Municípios com informação não validada até ao final do período de referência

(\*\*) Município com informação não enviada